



INFRA S.A.

RESOLUÇÃO NORMATIVA - INFRASA Nº 8/2023/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA

Brasília, 01 de novembro de 2023.

Institui e regulamenta os procedimentos internos de elaboração, revisão e numeração de normas técnicas de engenharia.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA INFRA S.A., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 51. do Estatuto Social Vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as normas abaixo relacionadas como novas referências técnicas nos assuntos abordados por elas para parametrizar os procedimentos internos de engenharia da INFRA S.A.:

PRO-00002 Estudos geotecnológicos - Especificação de projeto;

INF-00003 Dreno sub-horizontal profundo;

PRO-00004 Projeto básico - Critérios para apresentação;

CPL-00005 Mobilização, desmobilização e administração local;

CPL-00006 Interferências de vias férreas com rodovias estradas e caminhos - Especificação de projeto;

INF-00007 Dreno subsuperficial - Especificação de serviço;

INF-00008 Dreno longitudinal profundo - Especificação de serviço;

INF 00010 Bueiro em concreto;

INF-00011 Sarjeta;

INF-00013 Valeta;

INF-00015 Caixa coletora;

PRO-00017 Projeto geométrico;

INF-00020 Estaca raiz;

INF-00022 Ancoragem injetada;

CPL-00023 Áreas de vivência em canteiros de obras - Especificação de serviço;

SUP-00028 Dormente monobloco de concreto protendido;

SUP-00033 Geossintéticos - Geogrelha para reforço de camadas de lastro e sublastro - Especificação de serviço;

INF-00036 Estabilidade de taludes - Escavação em rocha para obras ferroviárias;

INF-00046 Caminho de Serviço Norma Técnica INFRA S.A.;

PRO-00024 Projeto executivo - critérios para apresentação;

SUP-00027 Superestrutura de via permanente - Construção;

SUP-00029 Soldagem elétrica de trilho por caldeamento - Especificação de serviço;
SUP-00048 Via Férrea - Sublastro.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes normas:

80-EG-000A-29-0000 - Especificação de projeto: Estudos geotecnológicos;
80-ES-028A-19-8000 – Dreno subhorizontal profundo;
NGL1.1.1.2.1.1, Apresentação de projeto básico;
80-ES-028A-92-8001: Mobilização instalação e desmobilização;
80-EP-000A-22-8000, Especificação de Projeto: Interferências de Vias Férreas com Rodovias, Estradas e Caminhos;
80-ES-028A-19-8004 Rev1 – Dreno longitudinal profundo cego;
80-ES-028A-19-8005 - Dreno longitudinal profundo;
80-ES-028A-19-8008 Bueiro em concreto;
80-ES-028A-19-8006 – Sarjeta;
80-ES-028A-19-8007 Rev1: Valeta;
80-ES-028A-19-8009 Rev1 – Caixa Coletora;
80-EG-000A-17-0000 – Projeto Geométrico;
80-ES-028A-11-8011 – Estaca raiz;
80-ES-028A-11-8003 – Ancoragem injetada;
80-ES-028A-92-8002 – Especificação de serviço de infraestrutura: Instalações para o canteiro de obras;
80-EM-031A-58-8014 – Dormente monobloco de concreto protendido;
80-ES-028A-20-8001 - Especificação de serviço: Caminho de Serviço;
80-EP-000A-00-8000 - Norma Técnica Para Apresentação de Projeto Executivo;
80-ES-050A-18-8001 - Construção da superestrutura;
80-ES-035A-56-8005 - Soldagem Elétrica de Trilho por Caldeamento;
80-ES-028A-20-8010 - Sublastro.

Art. 3º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 01/11/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **7711809** e o código CRC **1F26065A**.



Referência: Processo nº 50050.005034/2023-78



SEI nº 7711809

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: